



PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, Vereador **ILDENCARMO FERREIRA ROSA CARRIEIROS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços administrativos e de gestão, compreendidos os de realização dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **CARLOS FELIPE SOUTO LIMA**, **DANIELA FERREIRA MEIRELES** e **CHAFIC AREF HAMDAN** para comporem a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos especiais.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela servidora **DANIELA FERREIRA MEIRELES**, a qual terá como suplente **CHAFIC AREF HAMDAN** e secretário por **CARLOS FELIPE SOUTO LIMA**.

Art. 3º - Os procedimentos de licitações, dispensa ou inexigibilidade somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão permanentes a qual é formada por servidores efetivos, convocando-se outro servidor (efeito ou contratado) para compor a comissão, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93.

Art. 4º - Referida Comissão será assessorada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, cujos procedimentos deverão possuir parecer jurídico, nos termos do art. 38 da lei 8.666/93, quando serão observados os cumprimentos dos requisitos previstos em lei. Ainda, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas, a pedido e com a devida fundamentação, cuja decisão se dará por escrito pelo Presidente da Câmara, observada a lei.

Art. 5º - Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano, nos termos do §4º, do art. 50 da Lei 8.666/93, oportunidade em que será nomeada nova Comissão, observando-se os critérios de recondução.

Art. 6º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

ILDENCARMO FERREIRA ROSA CARRIEIROS

Presidente da Câmara